# PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 63.663.195/0001-70
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.). - CNPJ nº 36.113.876/0001-91)

**Demonstrações financeiras**
**Período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

# PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ nº 63.663.195/0001-70**

**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração da posição financeira

**Em 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

| | | 2025 | |
|---|---|---|---|
| **Aplicações** | **Nota** | **Mercado/ realização** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Disponibilidades** | **4** | **46** | **0,12** |
| Bancos | | 46 | 0,12 |
| **Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata** | **4.a)** | **474** | **1,22** |
| **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios** | **5** | **38.379** | **98,69** |
| **Total do ativo** | | **38.899** | **100,03** |
| **Valores a pagar** | | **11** | **0,03** |
| Taxa de distribuição | | 10 | 0,03 |
| Taxa de gestão | | 1 | - |
| **Total do passivo** | | **11** | **0,03** |
| **Patrimônio líquido** | | **38.888** | **100,00** |
| Total de 26.349 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.003,8656 | | 26.450 | 68,01 |
| Total de 11.146 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.004,4190 | | 11.195 | 28,79 |
| Total de 781 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.004,9728 | | 785 | 2,02 |
| Total de 5.181 cotas de subclasse subordinada a R$ 88,2726 | | 458 | 1,18 |
| **Patrimônio líquido e passivo** | | **38.899** | **100,03** |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

# PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ nº 63.663.195/0001-70**

**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**
**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração do resultado

**Período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**
(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado | Nota | 2025 |
|---|---|---|
| **Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios** | **5** | **(1.556)** |
| **Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata** | **4.a)** | **11** |
| **Total das receitas** | | **(1.545)** |
| **Demais despesas** | **10** | **(2)** |
| Taxa de gestão | | (1) |
| Taxa de administração | | (1) |
| **Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | | **(1.547)** |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

# PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ nº 63.663.195/0001-70**

**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração das mutações no patrimônio líquido

**Período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

| | Nota | 2025 |
|---|---|---|
| **Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | | **(1.547)** |
| **Cotas integralizadas** | **8.a) (i)** | **43.460** |
| Integralização de 26.349 cotas de subclasse sênior 3 | | 26.349 |
| Integralização de 11.146 cotas de subclasse sênior 2 | | 11.146 |
| Integralização de 781 cotas de subclasse sênior 1 | | 781 |
| Integralização de 5.181 cotas de subclasse subordinada | | 5.184 |
| **Custos de emissão** | **8.a) (v)** | **(25)** |
| **Cotas amortizadas** | **8.a) (ii)** | **(3.000)** |
| Amortização de cotas de subclasse subordinada | | (3.000) |
| **Patrimônio líquido no final** | | **38.888** |
| Total de 26.349 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.003,8656 | | 26.450 |
| Total de 11.146 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.004,4190 | | 11.195 |
| Total de 781 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 1.004,9728 | | 785 |
| Total de 5.181 cotas de subclasse subordinada a R$ 88,2726 | | 458 |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

# PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

**CNPJ nº 63.663.195/0001-70**

**(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**CNPJ nº 36.113.876/0001-91**

## Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

**Período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata | **4.a)** | 11 |
| Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **5** | (39.870) |
| Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | **5** | (65) |
| Pagamento de taxa de administração | | (1) |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **(39.925)** |
| **Integralização de cotas** | **8.a) (i)** | **43.460** |
| Integralização de cotas de subclasse sênior 3 | | 26.349 |
| Integralização de cotas de subclasse sênior 2 | | 11.146 |
| Integralização de cotas de subclasse sênior 1 | | 781 |
| Integralização de cotas de subclasse subordinada | | 5.184 |
| **Custos de emissão** | **8.a) (v)** | **(15)** |
| **Amortização de cotas** | **8.a) (ii)** | **(3.000)** |
| Amortização de cotas de subclasse subordinada | | (3.000) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | | **40.445** |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | | **520** |
| **Caixa e equivalentes de caixa no início** | | - |
| **Caixa e equivalentes de caixa no final** | **4** | 520 |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **520** |

**As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras**

**PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada**

**CNPJ: 63.663.195/0001-70**

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 36.113.876/0001-91)

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

Período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando especificado

# 1 Contexto operacional

O PG2 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 17 de dezembro de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é de 5 anos.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

# 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Para o período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, as demonstrações financeiras do Fundo, aprovadas pela administração e publicadas em 31 de março de 2026, não foram submetidas a auditoria tendo em vista que o Fundo estava em atividade há menos de 90 dias na data base do encerramento do exercício social. A decisão da não contratação de auditoria tem como objetivo evitar gastos desnecessários para o Fundo e está amparado no parágrafo único do art. 69 da resolução 175, da CVM, que prevê a dispensa para auditoria dos fundos com menos de 90 dias de atividade.

# 3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

## a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

## b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

## c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

## d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

### (ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e cotas de fundo de investimento em direitos creditórios.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

### e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

**(i)** **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

**(ii)** **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

**(iii)** **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

| | | 2025 |
|---|---|---|
| Bancos | | 46 |
| Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata | **4.a)** | 474 |
| **Total** | | **520** |

### a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

| | | | 2025 |
|---|---|---|---|
| | **Quantidade de cotas** | **Valor da cota - R$** | **Saldo** |
| OT Soberano FIRF REF DI LP | 149 | 3.174,8355 | 474 |
| **Total** | | | **474** |

Durante o período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 11, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

## 5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

### a) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

O Fundo aplicará recursos em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”), desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos: (i) os FIDCs possuam demonstrações financeiras relativas ao último exercício social devidamente aprovadas; (ii) os FIDCs não possuam eventos de avaliação ou de liquidação pendentes; (iii) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM; e (iv) a aquisição das cotas de FIDCs pelo Fundo tenha sido previamente aprovada pelo Gestor.

As cotas do FIDC são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

#### (i) Posição

| | | | | 2025 |
|---|---|---|---|---|
| **Fundo** | **Subclasse** | **Quantidade de cotas** | **Valor da cota** | **Saldo** |
| FIDC Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada | Subordinada mezanino B | 993 | 1.012,3706 | 1.006 |
| FIDC Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada | Subordinada | 235.494 | 158,6736 | 37.373 |
| | | | | **38.379** |

- **FIDC Crédito Consignado Privado Paketá de Responsabilidade Limitada ("FIDC Paketá")**
  O FIDC Paketá iniciou as atividades em 15 de fevereiro de 2024 sob forma de condomínio fechado e destina-se a investidores qualificados. O FIDC Paketá adquiri direitos creditórios oriundos de operações de empréstimo pessoal, formalizadas por cédulas bancário ("CCB"), emitidas por pessoas físicas que possuem vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT com uma empresa que possui convênio com o Correspondente Bancário ("Conveniada" e "Convênio", respectivamente), em favor da QI Sociedade de Crédito Direto S.A. e, ou outras instruções financeiras que sejam autorizadas pelos cotistas em assembleia. As demonstrações financeiras do FIDC Paketá referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório sem modificação.

**(ii) Movimentação**

| | 2025 |
|---|---|
| **Saldo inicial** | - |
| Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 39.870 |
| Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 65 |
| Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | (1.556) |
| **Saldo final** | **38.379** |

# 6 Gerenciamento e fatores de riscos

## a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

## b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

**Riscos de mercado**

**Flutuação dos ativos financeiros -** o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

**Descasamento de rentabilidade -** Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

**Efeitos da política econômica do governo federal -** consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora,

qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

**Risco decorrente da precificação dos ativos** - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

**Riscos de crédito**

**Devedores ou emissores -** Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**Riscos de Liquidez**

**Risco de aplicação em direitos creditórios –** O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo –** O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Falta de liquidez dos ativos financeiros –** A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

## 7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante o período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram operações com derivativos.

## 8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior; e (ii) subordinada sendo:

**Cotas de subclasse sênior**

As cotas da subclasse sênior possuem prioridade em relação às demais cotas do Fundo para fins de amortização e resgate. Possuem meta de rentabilidade prioritária e podem ser divididas em séries, que conferem aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, independentemente da data de emissão, ressalvados os valores e prazos específicos para amortização e remuneração definidos em seus respectivos apêndices.

Sua meta de rentabilidade prioritária é definida pelo Benchmark Sênior (correspondente a 100% da taxa Depósito Interbancário - "DI"), acrescida de um Split de Excesso de Spread de 70% sobre o excedente econômico do Fundo. O valor unitário das cotas é apurado diariamente pelo Custodiante a partir do dia útil seguinte à sua primeira integralização.

**Cotas de subclasse subordinada**

As cotas da subclasse subordinada júnior são emitidas em série única e subordinam-se integralmente à subclasse sênior para fins de amortização, resgate e distribuição de resultados. Esta subclasse não possui um benchmark fixo de remuneração, fazendo jus a 30% do Split de Excesso de Spread. Sua função estrutural é absorver eventuais variações no fluxo de caixa da carteira, garantindo a prioridade de pagamento da subclasse sênior.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

## a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

### (i) Subscrição e integralização

O Administrador, por solicitação do Gestor, operacionaliza a emissão e distribuição de cotas do Fundo. Para a subclasse sênior, o processo exige que o Gestor envie uma notificação formal com as características da nova série, seguida do protocolo do suplemento correspondente junto à CVM. O preço de emissão unitário para ambas as subclasses é fixado em R$ 1, sendo que as novas emissões da subclasse sênior possuem um limite de valor total máximo de R$ 200.000. Após a respectiva primeira data de integralização, as cotas de ambas as subclasses terão seu valor unitário apurado diariamente pelo custodiante, correspondendo ao valor de fechamento do dia útil anterior.

As condições de subscrição estabelecem que os atuais cotistas do Fundo não detêm direito de preferência na aquisição de novas cotas ou séries. No que tange à integralização, os recursos devem ser aportados à vista e em moeda corrente nacional. Contudo, o regulamento permite que a integralização também ocorra mediante a entrega de cotas de outros fundos de investimento em direitos creditórios voltadas à aplicação em ativos originados por empresas do grupo econômico da Paketá Serviços Financeiros S.A. (“Grupo Paketá”), desde que aprovado pelo Gestor.

No período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| | | 2025 |
|---|---|---|
| **Subclasse** | **Quantidade** | **Valor** |
| Sênior 1 | 781 | 781 |
| Sênior 2 | 11.146 | 11.146 |
| Sênior 3 | 26.349 | 26.349 |
| Subordinada | 5.181 | 5.184 |
| **Total** | | **43.460** |

**(ii) Amortização**

Os pagamentos das amortizações das cotas de subclasse sênior e subordinada mezanino, nas respectivas datas de amortização, observado o disposto no respectivo suplemento e no regulamento. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas no regulamento do Fundo deverá ser objeto de deliberação pela assembleia geral.

Durante o período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, ocorreram amortização de cotas de subclasse subordinada, no montante de R$3.000.

**(iii) Resgate**

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante o período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não ocorreram resgates de cotas.

**(iv) Ambiente das cotas**

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

**(v) Custo com emissão de cotas**

No período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 25, referente a despesa com estruturação de Fundo e registro ANBIMA demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

## b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 0, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

## c) Excesso de spread

**d)** O excedente econômico do Fundo em relação às suas despesas, encargos e remuneração prioritária das cotas de subclasse sênior é denominado Excesso de Spread. Este montante é apurado diariamente e a sua distribuição, a título de prêmio, observa a regra de Split de Excesso de Spread, sendo alocado na proporção de 70% para a subclasse sênior e 30% para a subclasse subordinada.

A liquidação efetiva deste prêmio aos cotistas de ambas as subclasses ocorre nas datas de referência, desde que observada a ordem de alocação de recursos (cascata de pagamentos) e respeitado o regime de amortização vigente, seja ele revolvência, pro rata ou sequencial. O pagamento está condicionado à existência de resultado positivo na carteira e à disponibilidade de caixa após o cumprimento de todas as obrigações prioritárias do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, não foi feita a estimativa referente a provisão para pagamento do excesso de spread.

### e) Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Período de | Subclasse | 2025 Rentabilidade (*) (%) | Benchmark |
|---|---|---|---|
| 17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | Sênior 1 | 0,50 | CDI |
| 18 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | Sênior 2 | 0,44 | CDI |
| 19 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | Sênior 3 | 0,39 | CDI |
| 17 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 | Subordinada Júnior | (85,29) | - |

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota **8.a) (ii)**.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 0, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

| Serviço | Prestador |
|---|---|
| Custódia | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria | Oliveira Trust Servicer S.A. |
| Escrituração | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 10 Encargos do Fundo

| | Valor | % sobre PL Médio |
|---|---|---|
| Taxa de gestão | 1 | - |
| Taxa de administração | 1 | - |
| **Total** | **2** | **-** |
| | | |
| **Patrimônio líquido médio** | | **35.255** |

### a) Remuneração da administração do Fundo

Pelas atividades de administração fiduciária, o Fundo paga uma taxa de administração calculada entre o piso de R$ 6,5 mensais e o teto de 0,06% ao ano sobre o seu patrimônio líquido. Independentemente do cálculo percentual, a Administradora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 6,5, valor que já engloba as remunerações devidas pela custódia e pela controladoria de ativos. Adicionalmente, foi estabelecido o pagamento único de R$ 10 à Administradora pela revisão de documentos e implantação do Fundo perante os órgãos reguladores.

Para a participação e implementação de decisões tomadas em reuniões formais ou assembleias gerais extraordinárias, é devida uma remuneração adicional de R$ 0,85 por hora-homem dedicada a tais atividades, liquidada em até 5 dias após a entrega do respectivo relatório de horas aos cotistas.

A taxa máxima de custódia e a taxa máxima de agente de controladoria totalizam o valor global de 0,024% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitando-se o mínimo mensal de R$ 2,6. Conforme previsto na estrutura de custos, estes valores estão contidos dentro da taxa de administração estipulada.

Pela gestão da carteira, é devida ao Gestor uma remuneração fixa de 0,09% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo. Pelos serviços de consultoria especializada prestados pela Paketá Serviços Financeiros S.A., o Fundo paga o montante mensal de R$ 1,00.

As taxas mencionadas são calculadas linearmente e provisionadas diariamente à base de 1/252, sendo pagas mensalmente por períodos vencidos. Os valores mínimos das taxas são atualizados anualmente pela variação positiva do IGP-M.

O Fundo não realiza a cobrança de taxas de performance, ingresso ou saída.

## 11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

# 12 Legislação tributária

## a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

## b) Cotistas

### (i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### (ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

## 13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

## 14 Atos societários

No dia 26 de dezembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a amortização extraordinária de cotas de subclasse subordinada do Fundo, no montante bruto de R$3.000, até 29 de dezembro de 2025.

## 15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, no período de 17 de dezembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

| Parte relacionada | Natureza do relacionamento | 2025 | |
|---|---|---|---|
| | | Passivo | Despesa |
| Riza Securitização e Carteiras Gestora de Recursos Ltda | Taxa de Gestão | 1 | 1 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Administração | - | 1 |

## 17 Eventos subsequentes

No dia 21 de janeiro de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a emissão de 2.000 cotas de subclasse sênior, de 4ª série, com montante total de R$2.000 e valor unitário de R$1; e (ii) a emissão de 6.000 cotas de subclasse sênior, de 5ª série, com montante total de R$6.000 e valor unitário de R$1.

* * *

| | |
|---|---|
| Igor Barbosa Sabino | José Alexandre de Freitas |
| Contador | Diretor responsável |
| CRC-RJ 130442/O-1 | CPF: 008.991.207-17 |